

ATA DA 100a. SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alme. Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almes. Amphilouio Reis e Raul Tavares, gen. Deschamps Cavalcanti e dra. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

+ A apelação nº 7.245, do Estado da Baía, da qual foi relator o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; revisor o sr. ministro dr. Salgado Filho; Apelantes: A Promotoria da Aud. da 7a. R.M. e José Bispo de Mattos, 3º sgt. do 19º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 152, preambulo, do C.P.M.; apelados: O Conselho de Justiça da Aud. da 7a. R. M. e José Bispo de Mattos, 3º sgt. do 19º B.C.; (Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.); Recorridos: Luiz Rodrigues de Souza, 3º sgt. do 19º B.C., tendo o C.de J. da Aud. da 7a. R.M., se julgado incompetente para apurar o fato imputado ao réo por se tratar de transgressão disciplinar), julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal resolveu:

- a) - dar provimento ao recurso do M.P. para, reformando a decisão recorrida, considerar a acusação intentada contra o 3º sargento Luiz Rodrigues de Sousa como crime militar defenido no artigo 157 do Código Penal Militar, mandando que o Conselho de Justiça julgue de-meritis como for de direito, contra os votos dos srs. ministros dr. Cardoso de Castro e alme. Raul Tavares, que negavam provimento;
- b) - dar provimento a apelação do 3º sargento José Bispo de Matos para absolve-lo da acusação intentada, contra o voto do sr. ministro alme. Raul Tavares, que confirmava a sentença apelada. Não tomou parte no julgamento, o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.7.224-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. R. v. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: Julio Alves Gomes, soldado da Cia. Extra da E. Militar, condenado no grão médio do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da E. Militar. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.231-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. R. v. o sr. ministro alme. Amphilouio Reis. Apelante: Waldemar Gonçalves Peres, soldado do 1º G.A. Do., condenado como incurso no grão minimo do artº 116 do C.P.M. Negou-se provimento, unanimemente.
Apelado: O C. de J. do 1º G.A. Do.

N.7.215-Paraná-Rel. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Rev. o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti. Apelante: A Promotoria da Aud. da 5ª R.M.. Apelado: Alfredo Rodrigues de Oliveira, soldado do III/13ª R.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

- N.7.237-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Rev.o sr. ministro alme.Raul Tavares.Apelante:Jorge de Assis, soldado do 1º G.A.Do., condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M..Apelado: o C.de Justiça do 1º G.A.Do.. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros gen.Mariante, almes.Gitahy de Alencastro e Raul Tavares, que confirmavam a sentença.
- N.7.243-Mato Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro alme.Raul Tavares.Apelante:Eloí José dos Santos, soldado do 4º Btl.Rodoviário, condenado como incurso no grão médio do artº 117 § 1º do C.P.M.. Negou-se provimento, unanimemente.
apelado:O C.de J.do 4º Btl.Rodoviário
- N.7.248-S.Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Apelante: A Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M..Apelado: José, filho de Herman de Macedo Soares Dias Menezes, sort. do 4º R.I., acusado do crime previsto no artº 116 do C.P.M., tendo o C.de J. anulado o processo. Julgamento em sessão secreta.
- N.7.253-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Apelante: Feliciano Robalo, soldado do 2º R.C.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.I..Negou-se provimento, unanimemente.
- N.7.263-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Apelante:Benedito Raymundo de Sousa, soldado do 1º G .A.Aut., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G. A.Automovel. Julgamento em sessão secreta.
Embargos
- N.6.796-Rio G.do Sul- Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Embargante:A Procuradoria Geral da Justiça Militar. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 6 de maio de 1940, que absolveu o 2º tenente Ruyter Demaria Boiteux, do crime previsto no artº 94 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- N.7.057-Embargos-S.Catarian-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro. Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Embargante:Aureo da Costa e Silva, 2º cabo do 2º Btl.~~Rodoviário~~ Rodoviário, condenado por acórdão deste Tribunal as penas do grão minimo do artº 151 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Supremo Tribunal Militar, de 19-7-940. O Tribunal despresou os embargos, contra o voto do sr.ministro Revisor que os recebia para absolver o embargante.
- N.7.226-S.Paulo-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr. ministro dr.Salgado Filho. Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M..Apelados:Benedito Ribas de Avila e Alvaro Augusto de Oliveira, 2º tenentes da reserva convocados, da 4a.G.R., absolvidos do crime previsto nos arts. 168, combinado com o artº 58 § 1º do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

H A B E A S - C O R P U S

- N.14.714-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Paciente: Alfredo Monteiro, soldado do 1º R.C.D.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.813-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Paciente: Arlindo da Cunha Teles, soldado do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.822-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Paciente:

José Pinto dos Santos, soldado do 2º G.A.Costa. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

- N.14.883-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Paciente: Alexandre da Fonseca, soldado do 3º G.A.C. e F.de Copacabana. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.892-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Paciente: Victorio B ernardo Dutra, soldado do Btl.de Pontoneiros. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.875-Paraná-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Pacientes:Livio Alves Sobrinho, Nerval Gonçalves e João Aformali, sorts. in-submissos do 3º RAM.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.888-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Paciente:José Nicolau de Oliveira, soldado do 3º G.O..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

- N.2.554-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Recorrente: A Prom.da la.Aud. da la.R.M..Recorrido:Diemar, filho de Americo Dias Ferreira, insubmisso do 1º G.O., e o Cons. de Justiça da mesma Unidade, que julgou extinta a ação penal por prescrição. O Tribunal deu provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar não prescrita a ação penal, ordenando a baixa dos autos ao 1º G.O., para que se proceda o julgamento, na forma de direito, contra os votos dos srs. ministros dr.Bulcão Vianna, alme.Raul Tavares e dr.Pacheco de Oliveira, que confirmavam a decisão recorrida.

APELAÇÕES

- N.7.212-S.Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o sr. ministro gen.Mariante. Apelante: A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M..Apelado: Alexandre Sanches Ruy, soldado do 4º R.I., acusado do crime de insubmissão, tendo o C.de J.da mesma Unidade, julgado nulo o respectivo processo. Julgamento em sessão secreta.
- N.7.217-S.Paulo-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M..Apelado: João Nunes da Silva, soldado do 4º R.I., acusado do crime do artº 116 do C.P.M., tendo o C.de J. da mesma Unidade, anulado o processo. Julgamento em sessão secreta.
- N.7.220-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Apelante:José Angelin,Marinheiro do Encouraçado "Minas Gerais", condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M..Apelado: O C.de J. da 2a. Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.7.239-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o sr. ministro gen.Mariante.Apelante: Mario Belarmino da Silva, mar. do Encouraçado "Minas Gerais", condenado como incurso no grão maximo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O C.de Justiça da 2a.Aud. da Marinha. Negou-se proviemnto, unanimemente.
- N.7.247-S.Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o sr. ministro gen.Mariante. Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a. R.M..A pelado: João de Deus Moraes, sorteado do 4º R.I., acusado do crime previsto no artº 116 do C.P.M., tendo o C.de Justiça anulado o processo. Julgamento em sessão secreta.

N.7.249-S. Paulo.-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.Apelante: A Promotoria da 2a.Aud. da 2a. R.M..Apelado: Pedro, filho de Olegario Antonio de Paula, sort. do 4º R.I., acusado do crime previsto no artº 116 do C.P.M., tendo o C.de J. anulado o processo. Julgamento em sessão secreta.

N.7.256-S. Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o sr. ministro gen.Mariante.Apelante: José Freire do Nascimento, soldado do 6º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117, do C.P.M..Apelado: O C.de J.do 6º R.I..Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.264-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr. ministro gen.Mariante.Apelante:Waldemar Siqueira Lima, mar. de 2a.classe da Diretoria Geral de Navegação, condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 1a.Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.268-Goiás-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo B. arbosa.Rev.o sr.ministro general Mariante.Apelante:A Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M..Apelado:Urcesino Crisistomo de Castro, soldado do 6º B.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.7.269-Goiás-Rel.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.R.v.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:A Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M..Apelado:Joaquim Rodrigues Filho, soldado do 6º R. I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.246-S. Paulo-Rel.o sr.ministro alnte.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.Apelante: A Promotoria da Aud. da 2a.R.M..Apelado:Carlos, filho de Fernando Navarro, sorteado do 4º R.I., acusado do crime previsto no artº 116 do C. P.M., tendo o C.de Justiça anulado o processo. Julgamento em sessão secreta.

N.7.254-S. Paulo-Rel.o sr.ministro alnte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr. ministro alnte.Raul Tavares.Apelante:José Julião dos Santos, soldado do 6º R.I., condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R. I..Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O Habeas-Corpus nº 14.768-S. Paulo, do qual foi relator o sr. ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Paciente:João Vicentino, sorteado pela 4a.C.R., julgado na sessão de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:Negou-se a ordem, contra os votos dos srs.ministros dr.Cardoso de Castro,alnte.Raul Tavares e dr.Pacheco de Oliveira, que a concediam, e não como, por equívoco, foi publicado na ata da sessão do aludido dia.

.....

O Sr.Ministro gen.Deschamps Cavalcanti, não tomou parte no julgamento das seguintes apelações ns.:7254 e 7246.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns.:7082-7187-7238-7266-7267-7276-7279-7281-7282-7284 e 7285.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]